



É O FIM DA ORDEM JURÍDICA INTERNACIONAL?

O **Comitê Pan-Americano de Juizes pelos Direitos Sociais e pela Doutrina Franciscana (COPAJU)** expressa sua profunda preocupação com situações e decisões que mostram violações dos padrões internacionais de direitos humanos, **o que nos leva a questionar se estamos testemunhando o fim da ordem jurídica internacional.**

As **políticas de imigração levadas a cabo pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump**: o controlo da imigração como elemento central de uma política de segurança nacional, o destacamento militar na fronteira mexicana, a privação de liberdade por razões migratórias, as deportações em massa e um discurso estigmatizante em relação aos migrantes – que são classificados como ameaçadores ou criminosos, geram sofrimento emocional e tratamento degradante nas vítimas, além de representarem uma violação do direito internacional humanitário, em termos de mobilidade humana e migração.

O Papa Francisco já havia antecipado em relação a essa política de migração, em entrevista a um meio de comunicação italiano (19.1.25) que: "... será uma pena, porque faz com que os pobres desgraçados que não têm nada paguem a conta"; e recentemente na Cúpula Internacional sobre os Direitos da Criança (3.2.25) ele pediu a proteção das crianças indocumentadas na fronteira com os Estados Unidos, que são as primeiras vítimas desse êxodo de desespero.

A proposta do presidente Trump de que seu país assuma o controle da Faixa de Gaza e que os residentes palestinos sejam transferidos para outros países parece ser uma manobra colonialista, com deslocamento forçado da população, que afeta princípios elementares do direito internacional público. Os actos de terrorismo repreensíveis contra a população civil israelita não justificam uma maior violência do Estado por parte deste país contra a população civil de Gaza, nem a desocupação desse território.

COPAJU - Associação Privada de Fiéis de caráter internacional, de acordo com os cânones 298-311 e 321-329, erigida como pessoa jurídica dentro da ordem canônica, de acordo com o cânon 322.1 (Quirógrafo Pontifício de 15.8.2023 publicado no Boletim da Santa Sé de 18.8.2023). Site: <https://www.copaju.org/> - E-mail: copaju@copaju.org – Sede: Avenida Ingeniero Huergo N°1.189 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina - Código postal C1107AOL.



No livro do Papa Francisco para o Jubileu, "a esperança nunca decepciona. Peregrinos rumo a um mundo melhor", menciona a situação em Gaza, esperando que o ocorrido seja investigado: "Segundo alguns especialistas, o que está acontecendo em Gaza tem características de genocídio. Deve ser cuidadosamente investigado para determinar se se encaixa na definição temática formulada por juristas e organismos internacionais.

A ordem executiva do presidente Trump para sancionar o Tribunal Penal Internacional e qualquer pessoa que colabore com esse Tribunal para ações contra os Estados Unidos e seus aliados é outro ataque óbvio à ordem jurídica internacional.

A retirada dos Estados Unidos da Organização Mundial da Saúde (OMS), por decisão do presidente Trump por meio de uma ordem executiva, colocaria em risco programas essenciais da OMS e um duro golpe para a saúde global. Da mesma forma, estamos testemunhando na República Argentina a **decisão presidencial unilateral do presidente Milei de retirar o país da Organização Mundial da Saúde**, o que coloca a Argentina em risco, ao isolá-la da coordenação de políticas e recursos de saúde diante de emergências globais, como pandemias. Essa decisão presidencial unilateral também expõe o país a conflitos judiciais dentro e fora da Argentina.

Tais situações e decisões, num contexto internacional de globalização, em que a representação dos Estados é fragilizada por corporações internacionais que desenvolvem e executam novas tecnologias digitais e robóticas, não só nos devem preocupar com o profundo enfraquecimento da ordem jurídica internacional, como também nos preocupar com o profundo enfraquecimento da ordem jurídica internacional. **Deve desafiar-nos, a nós, juízes, a garantir com maior ênfase, através das nossas decisões, as normas internacionais em matéria de direitos humanos.**

Cidade Autónoma de Buenos Aires, 19 de fevereiro de 2025.

COPAJU - Associação Privada de Fiéis de caráter internacional, de acordo com os cânones 298-311 e 321-329, erigida como pessoa jurídica dentro da ordem canônica, de acordo com o cânon 322.1 (Quirógrafo Pontifício de 15.8.2023 publicado no Boletim da Santa Sé de 18.8.2023). Site: <https://www.copaju.org/> - E-mail: copaju@copaju.org – Sede: Avenida Ingeniero Huergo N°1.189 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina - Código postal C1107AOL.



COMMITTEE OF
PANAMERICAN JUDGES
FOR SOCIAL RIGHTS AND
FRANCISCAN DOCTRINE

Roberto Andrés GALLARDO – Presidente (Argentina).
Ana Inés ALGORTA LATORRE – Vice-Presidente (Brasil).
Gustavo Daniel MORENO – Secretário (Argentina).
Daniel David URRUTIA LAUBREAUX – Membro (Chile).
María Julia FIGUEREDO VIVAS – Membro (Colômbia).

COPAJU - Associação Privada de Fiéis de caráter internacional, de acordo com os cânones 298-311 e 321-329, erigida como pessoa jurídica dentro da ordem canônica, de acordo com o cânon 322.1 (Quirógrafo Pontifício de 15.8.2023 publicado no Boletim da Santa Sé de 18.8.2023). Site: <https://www.copaju.org/> - E-mail: copaju@copaju.org – Sede: Avenida Ingeniero Huergo N°1.189 Ciudad Autónoma de Buenos Aires, República Argentina - Código postal C1107AOL.